



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 03

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	4
B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	7
C. ORDEM DO DIA.....	7
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	7
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES.....	8
3. APROVAÇÃO DE ATAS.....	8
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....	8
4.1. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 06/2024, DE 06 DE FEVEREIRO – LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO MAESTRO ANTÓNIO FRANCISCO MENINO	8
4.2. MINUTA DE PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CENTRAL FOTOVOLTAICA DE ALCOCHETE – PROCESSO N.º LE/2020/43	9
4.3. ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS COM ATIVIDADE TAUROMÁQUICA	12
4.4. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A “EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E DO JI DO PASSIL” - PROCESSO I-38_23/CP E “EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO RINGUE DE FUTEBOL 5 DO PASSIL”- PROCESSO I-39_23/CP:	12
1. LOTE 1: DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO;	12
2 .LOTE 2: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL; DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO;.....	13
3. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA NOTIFICAÇÃO: DE NÃO ADJUDICAÇÃO (LOTE 1) ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO (LOTE 2)	13
4.5. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A “EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL 11 DO PASSIL”- PROCESSO I-37_23/CP:	16
1. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO	16
4.6. INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2023.....	18
– APROVAÇÃO DO MAPA DA DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2023;	18
– 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, AO ORÇAMENTO DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR's) DE 2024	18
4.7. RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DO REFEITÓRIO MUNICIPAL PARA A DAGR – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, POR TEMPO INDETERMINADO.....	21
4.8. RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE HIGIENE URBANA PARA A DAHUEV - DIVISÃO DE AMBIENTE, HIGIENE URBANA E ESPAÇOS VERDES, POR TEMPO INDETERMINADO.....	22

4.9. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOCHETE E A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO E ASSINATURA ATRAVÉS DE CHAVE MÓVEL DIGITAL.....	23
5. APOIOS FINANCEIROS.....	24
6. INFORMAÇÕES	24
D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	25
ENCERRAMENTO	25

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes as senhoras vereadoras Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e Ana Sofia Madeira Maduro e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado e Jorge Manuel Pereira Giro.

Faltou por motivo considerado justificado o senhor vereador Dário João Ferra Moura.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente deu conhecimento da justificação de falta, na presente reunião, apresentada pela senhora Maria Luísa Botelho Figueira de Albuquerque Salsa para a tomada de posse do cargo de vereadora, conforme convocação formal, através do ofício registado sob o n.º 373, de 05 de fevereiro de 2024.

Pelo senhor presidente foi apresentado o seguinte Voto de Pesar:

- Voto de Pesar - Maestro António Francisco Rei Menino

«No passado dia 6 de fevereiro, Alcochete, Portugal e o mundo acordaram mais pobres.

A notícia do falecimento do Maestro António Francisco Rei Menino tomou a todos de profunda tristeza e consternação.

Partiu um de nós.

Partiu um homem com um percurso exemplar e de excelência nas mais diversas valências: músico, solista, coordenador de naípe, professor, concertista, jurado, maestro, artista Selmer e diretor artístico.

António Menino deu os primeiros passos na música com o seu pai, fez o curso de Clarinete na Escola de Música do Conservatório Nacional e posteriormente estudou na Escola Superior de Música de Lisboa.

Entre 1981 e 2015 fez parte dos quadros da Banda da Armada. Do seu currículo consta a participação em inúmeros concertos pelo país e estrangeiro, nomeadamente EUA, Espanha, França, Itália, Suíça, Bélgica e Polónia e várias foram as vezes que gravou para a RTP e RDP.

Durante vários anos foi 1.º Clarinete Solista da Orquestra Sinfonia B, Orquestra Sinfónica Juvenil e ao longo da sua carreira colaborou com várias orquestras portuguesas, destacando-se a Orquestra do Teatro Nacional de S. Carlos.

Lecionou na Escola de Música do Conservatório Nacional de Lisboa e na Escola Profissional de Música de Almada, bem como em vários Masterclasses pelo continente e ilhas.

Parte da sua vida foi dedicada à Direção de Bandas, empenhado e dedicado, participou em vários *workshops* de direção de banda lecionados por conceituados maestros internacionais.

Dirigiu por várias vezes a Banda da Armada Portuguesa e também pelo menos dois grandes concertos nos Estados Unidos da América. Regularmente, era também convidado para dirigir estágios de Direção de Orquestra de Sopros, nomeadamente nos Açores, Conservatório Regional do Alto Alentejo, Orquestra Municipal de Águeda e Ourearte.

Dirigindo magistralmente a Banda da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 e a Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, de Reguengos de Monsaraz, alcançou inúmeros prémios em concursos Internacionais de Bandas Amadoras.

Foi a estas duas bandas que dedicou muito do seu tempo e da sua maestria. Era diretor artístico da nossa banda desde 1998 e da Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense desde 2011, onde também lecionava clarinete.

Desde 2021 foi um dos diretores artísticos do FICA – Festival Internacional de Clarinete de Alcochete, evento que tem ganho uma dimensão nacional e internacional ao longo dos três anos de atividade.

O currículo e a vida de António Menino não se cingem ao aqui exposto, muito mais haveria a dar nota sobre o seu percurso de excelência. Foi por essa excelência que justa e atempadamente a Câmara Municipal de Alcochete lhe prestou homenagem com a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, no âmbito das Comemorações dos 126.º Aniversário da Restauração do concelho, no passado mês de janeiro.

O “Toninho” como era carinhosamente tratado pelos mais próximos, nasceu e cresceu na música, fez-se grande por ele e pelos que com ele tiveram o privilégio de privar, tocar e aprender.

Dirigiu bandas, mas também dirigiu vidas, ensinando, apoiando, impulsionando carreiras, dando asas para voar e muitas vezes orientando o voo. Para além das qualidades artísticas, por todos lhe eram reconhecidas qualidades humanas, a simpatia, a disciplina, o compromisso, a capacidade de agregação, a resiliência e a humildade, característica dos verdadeiros iluminados.

Muito tinha ainda por fazer, muito tinha ainda para partilhar, ensinar e iluminar. Acreditamos que o continuará a fazer, de uma outra forma, porque exemplos como o de António Menino perduram, fazem eco e nunca podem ser esquecidos.

Alcochete não pode esquecer quem lhe faz bem, Alcochete não pode esquecer quem contribuiu de forma tão decisiva para a Cultura do nosso concelho. Alcochete e o mundo não esquecerão o maestro António Menino, a música é universal e a excelência é reconhecida além-fronteiras.

Como expressão de uma justa homenagem, entendi decretar luto municipal nos dias 7 e 8 de fevereiro de 2024, sujeito a ratificação da Câmara Municipal.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal de Alcochete, reunida a 14 de fevereiro de 2024, delibere:

- a) Aprovar um Voto de pesar pelo falecimento de António Francisco Rei Menino, respeitando um minuto de silêncio em sua memória;
- b) Que o presente Voto de pesar seja enviado à família enlutada, à Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 e à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, bem como à Banda da Armada Portuguesa.»

Submetido à discussão o senhor vereador Jorge Giro lamentou o falecimento do Maestro António Menino, considerado um grande Alcochetano e que ficará para sempre na memória de todos, tanto pelo seu trato pessoal como profissional, asseverando que Alcochete ficará mais pobre com a partida de um dos seus grandes ícones.

Submetido votação, o Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

Foi cumprido um minuto de silêncio.

B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

C. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €4.683.976,10 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e seis euros e dez cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que entre os dias 31/01/2024 e 13/02/2024, autorizou o pagamento da despesa, no montante de €698.265,58 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 293 ao n.º 462.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Ata da reunião ordinária realizada em 20 de dezembro de 2023

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1. Ratificação do despacho n.º 06/2024, de 06 de fevereiro – Luto Municipal pelo falecimento do Maestro António Francisco Menino

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Por referência ao despacho do senhor Presidente da Câmara com o n.º 06/2024 de 06 de fevereiro, propõem-se que as decisões nele tomadas, sejam objeto de ratificação do órgão executivo, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12

de setembro, cujo documento integral se submete para apreciação da Câmara Municipal de Alcochete.

O falecimento do Maestro António Francisco Rei Menino, na madrugada de 6 de fevereiro de 2024, tomou o concelho de Alcochete de tristeza e consternação.

Com um percurso exemplar, António Menino deu tudo o que tinha à música e mostrou sempre uma entrega e um profissionalismo ímpar, diversas vezes reconhecido, nas mais diversas valências: músico, solista, coordenador de naípe, professor, concertista, jurado, maestro, artista Selmer, diretor artístico.

António Francisco Rei Menino dirigiu a Banda da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 desde 1998, tendo completado 25 anos de atividade, no ano transato.

Para além da música, também Alcochete lhe corria nas veias, em boa hora a Câmara Municipal de Alcochete lhe prestou homenagem, no passado dia 19 de janeiro, pelo seu percurso de excelência, com a atribuição da medalha Municipal de Mérito, no âmbito das Comemorações do 126.º Aniversário da Restauração do concelho de Alcochete.

Assim, propõem-se a aprovação da câmara municipal a esta proposta, uma vez que se considera ser unânime a relevante contribuição do Maestro António Francisco Rei Menino para a Banda da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, bem como para o concelho de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.2. Minuta de protocolo para instalação e funcionamento de central fotovoltaica de Alcochete – Processo n.º LE/2020/43

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- A. O Grupo *Hyperion* dedica-se à produção de energia por via solar ou outras fontes renováveis, em especial elétrica, para introdução e venda à rede pública ou a outros clientes, privados ou públicos, bem como a instalação e exploração de sistemas de produção de energia a partir de fontes renováveis;
- B. No âmbito da sua atividade, a *Hyperion Renewables* Sousel Unipessoal, Lda., sociedade entretanto objeto de uma cisão-fusão, à qual sucedeu a *Hyperion Renewables* Freixo Unipessoal Lda. (*Hyperion*) obteve, junto da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), o registo prévio de 20 Unidades de Pequena Produção (UPP) com os números de registo n.ºs 3959, 3957, 3955, 3958, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 3950, 3951, 3952, 3953, 3954, 1458, 1459 e 3956, com potência de ligação atribuída a 25 de Junho de 2020, para instalação de uma Central Fotovoltaica (adiante, a “Central”) numa área parcial de 30 hectares do prédio rústico denominado “Herdade de Rio Frio”, situado na freguesia e concelho de Alcochete, relativamente à qual foi deferida a licença de construção por Despacho do senhor Vereador do Pelouro, datado de 2022/05/18;
- C. Por forma a ligar a Central à rede elétrica de distribuição/transporte em média tensão, a *Hyperion* terá que instalar, por incumbência da E-REDES, as infraestruturas de ligação da Central à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), que constituem instalações elétricas de serviço público e que integrarão o objeto da concessão da E-REDES nos termos da Base IV do Anexo III do Decreto-Lei n.º 15/22, de 14 de janeiro, que estabelece o Sistema Elétrico Nacional e que esta terá que licenciar junto da Direção Geral da Energia e Geologia, nos termos Regulamento de Licença de Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, na sua redação atual;
- D. Assim, o traçado da Linha que fará a ligação da Central à RESP foi definido pela E-REDES, concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade em alta e média tensão e mereceu parecer favorável da Câmara Municipal de Alcochete, nos termos da alínea e) do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico da

Urbanização e Edificação, após os devidos ajustamentos impostos pelo Município e em resultado dos acordos com os proprietários dos prédios atravessados pela linha de ligação à RESP, conforme consta da planta que constitui o Anexo I ao presente Protocolo, que dele faz parte integrante;

- E. O traçado final definido e acordado para a infraestrutura de ligação à RESP, prevê a instalação de dois postos de seccionamento, que se destinam a agregar e transformar a energia produzida, em domínio municipal, conforme Planta que constitui o Anexo II ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante;
- F. O Município dispõe de atribuições no domínio da energia, da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, nos termos das alíneas b), m) e n), do n.º 1, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua redação atual.
- G. Compete ainda ao Município, nos termos da alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, considerando-se a política, em especial com recurso a energias de fonte renovável, fundamental para dar resposta aos desafios e necessidades futuras.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Alcochete e a *Hyperion Renewables* Freixo Unipessoal Lda. (*Hyperion*) para Instalação e Funcionamento de Central Fotovoltaica de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Anexo I e II, como **Doc. 1**.

4.3. Adesão do Município de Alcochete à Associação Portuguesa de Municípios com Atividade Tauromáquica

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Na reunião de câmara de 14 de abril de 2021 e na sessão de Assembleia Municipal de 17 de abril do mesmo ano foi aprovada e deliberada à adesão do Município de Alcochete à Associação Portuguesa de Municípios com Atividade Tauromáquica (APMAT). A proposta presente na referida reunião e sessão não previa a autorização da despesa inerente à contribuição financeira prevista no momento da adesão, uma vez que a APMAT ainda não tinha sido constituída, nem havia previsão para que isso acontecesse, situação que se mantém no momento. No entanto, estando a APMAT em processo de constituição é necessário que a despesa relativa à contribuição financeira prevista no artigo 32.º dos Estatutos da APMAT seja autorizada, nomeadamente a joia de adesão no valor de €750,00 e a quota anual no valor de €400,00.

Assim proponho:

1. Pelo exposto e tendo em consideração que a adesão à APMAT já foi anteriormente aprovada propõe-se a autorização da despesa relativa a joia de adesão no valor de €750,00 e a quota anual no valor de €1.400,00.
2. A presente proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, para deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.4. Procedimento de Concurso Público para a “Empreitada de Requalificação da Escola Básica e do JI do Passil” - Processo I-38 23/CP e “Empreitada de Requalificação do Ringue de Futebol 5 do Passil”- Processo I-39 23/CP:

1. Lote 1: Decisão de não adjudicação;

- 2. Lote 2: Aprovação do relatório final; decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato;**
- 3. Delegação de competências no senhor Presidente da Câmara para notificação: de não adjudicação (lote 1) adjudicação e minuta do contrato (lote 2)**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

1. «A decisão de contratar e de autorização de despesa, bem como a decisão da escolha do procedimento, nos termos dos artigos 36.º, n.º 1 e 38.º ambos do CCP, conjugado com o artigo 18.º, número 1.º, alínea b), do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, de 11 de outubro de 2023, conforme Proposta n.º 55/2023.
2. O procedimento foi adotado ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º e do artigo 38.º, ambos do CCP, considerando o valor do contrato a celebrar, tendo por objeto a “Empreitada de Requalificação da Escola Básica e do JI do Passil” - Processo I-38_23/CP e “Empreitada de Requalificação do Ringue de Futebol 5 do Passil”- Processo I-39_23/CP, está inserido na Operação Integrada Local – Bairro do Passil, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
3. O procedimento foi publicado, com sucesso, em 20 de outubro de 2023, tendo sido estabelecido o dia 20 de novembro de 2023 como data limite para apresentação de propostas.
4. A despesa do lote 2 - “Empreitada de Requalificação do Ringue de Futebol 5 do Passil”- Processo I-39_23/CP e respetivas repartições de encargos para os anos de 2024 e 2025 foram autorizadas por despacho do senhor Presidente da Câmara de 08 de fevereiro de 2024.
5. Terminado o prazo, o júri procedeu à análise das propostas e:
 - i. elaborou o relatório preliminar e remeteu-o a todos os concorrentes para se pronunciarem ao abrigo do direito da audiência prévia;

- ii. não foi apresentada qualquer pronúncia por parte dos concorrentes (relatório final anexo à proposta).
6. Da análise referida resultou que todos os concorrentes ao lote 1 – “Empreitada de Requalificação da Escola Básica e do JI do Passil” - Processo I-38_23/CP foram excluídos; ao lote 2 - “Empreitada de Requalificação do Ringue de Futebol 5 do Passil”- Processo I-39_23/CP apenas um concorrente foi admitido.
7. De acordo com o disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro (CCP) cabe ao órgão competente para decisão de não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar e do procedimento subjacente, de acordo com o artigo 80.º do CCP.
8. De acordo com o disposto no n.º 4.º, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro (CCP) cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.
9. Referente ao lote 2 ao abrigo do artigo 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito.

Assim proponho:

1. Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do n.º 4, do artigo 148.º e n.º 1, do artigo 76.º do CCP:
 - Aprovação do Relatório Final, parte integrante da presente proposta e consequentemente:
 - i. no âmbito do Lote 1, a decisão de não adjudicação, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e consequente revogação da decisão de contratar e do procedimento subjacente, de acordo com o artigo 80.º do CCP.

- ii. no âmbito do Lote 2, a decisão de adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente *ROCKWORK – SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS UNIPessoal, LDA*, no valor de €177.687,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias seguidos.
2. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato ao abrigo do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;
3. Tendo em conta os critérios de eficiência, economicidade e celeridade que, densificando o princípio da boa administração previsto no n.º 1, do artigo 5.º, do Código do Procedimento Administrativo, devem conformar os processos de decisão e aquisitivos desenvolvidos pela autarquia, propõe-se que, ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, do CCP “Todas as competências atribuídas pelo presente Código ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, sem prejuízo do disposto na parte final no n.º 2, do artigo 69.º” do CCP seja delegado no senhor Presidente da Câmara o seguinte ato:
 - a) Notificação da decisão de adjudicação (artigo 77.º do CCP)
 1. “A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, indicando-se, quando aplicável, o prazo de suspensão previsto no n.º 3, do artigo 95.º, ou na alínea a), do n.º 1, do artigo 104.º, conforme o caso.
 2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º;

- b) Prestar caução, se esta for devida, indicando expressamente o seu valor;
- c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- d) Se pronunciar sobre a minuta de contrato, quando este for reduzido a escrito;
- e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.”

b) Notificação da minuta de contrato (n.º 1, do artigo 100.º do CCP).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Relatório Final, como **Doc. 2**.

4.5. Procedimento de Concurso Público para a “Empreitada de Requalificação do Campo de Futebol 11 do Passil”- Processo I-37 23/CP:

1. Decisão de não adjudicação

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

1. «A decisão de contratar e de autorização de despesa, bem como a decisão da escolha do procedimento, nos termos dos artigos 36.º, n.º 1 e 38.º ambos do CCP, conjugado com o artigo 18.º, número 1.º, alínea b), do Decreto-Lei 197/99, de 8 de

junho, foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, de 25 de outubro de 2023, conforme Proposta n.º 63/2023;

2. O procedimento foi adotado ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º e do artigo 38.º, ambos do CCP, considerando o valor do contrato a celebrar, tendo por objeto a “Empreitada de Requalificação do Campo de Futebol 11 do Passil” - Processo I-37_23/CP, está inserido na Operação Integrada Local – Bairro do Passil, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
3. O procedimento foi publicado, com sucesso, em 07 de novembro de 2023, tendo sido estabelecido o dia 07 de dezembro de 2023 como data-limite para apresentação de propostas;
4. Em 05 de dezembro de 2023, na sequência da aceitação de correção ao mapa de quantidades solicitado pela entidade *Output*, S.A., foi publicitado um aditamento ao procedimento e corrigido o prazo para aceitação de propostas para 15 de dezembro de 2023;
5. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, procedeu-se à abertura das propostas e constatou-se que as entidades intervenientes no concurso, Construções Pragosa, S.A., *Rocwork*-Soluções Construtivas Unipessoal, Lda. e Safina – Sociedade Industrial de Alcatifas, Lda. declararam não apresentação de proposta, pelo que estas participações foram desconsideradas para efeitos de análise e avaliação de propostas;
6. A entidade Conbego Unipessoal, Lda, após análise da proposta, foi excluída nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 146.º do CCP, dado a mesma, não estar instruída por todos os documentos exigidos de acordo com os n.ºs 1 e 2, do artigo 57.º do CCP, bem como nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 70.º do CCP, por remissão da alínea o), do n.º 2, do artigo 146.º também do CCP, por não apresentar os atributos, termos ou condições, conforme disposto nas alíneas b) e c), do n.º 1, do mencionado artigo 57.º e ainda nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º do CCP, por remissão da alínea o), do n.º 2, do artigo 146.º também do

CCP, dado que o preço contratual para a execução da empreitada seria superior ao preço base do concurso (ata do júri em anexo);

7. De acordo com o disposto no artigo 79.º, do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro (CCP) cabe ao órgão competente para decisão de contratar a decisão de não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar e do procedimento subjacente, de acordo com o artigo 80.º do CCP.

Assim proponho;

- a) A decisão de não adjudicação, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP e consequente revogação da decisão de contratar e do procedimento subjacente, de acordo com o artigo 80.º do CCP.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Ata do Júri, como **Doc. 3**.

4.6. Integração do Saldo de Execução Orçamental do Ano de 2023

- **Aprovação do Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental do Ano de 2023;**
- **1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR's) de 2024**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Prevê o artigo 77.º, da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2024 (LOE 2024), que após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.

Refere ainda o n.º 6, do artigo 40.º, da Lei n.º 73/2013, de 11 de setembro, na sua redação atual, que “Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da

execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.”

É ainda de referir, que o saldo de gerência orçamental do ano de 2023, no montante de €5.268.740,81 inclui o valor de €1.913.599,37 de saldo de gerência orçamental consignado.

Neste seguimento apresenta-se a 1.^a revisão ao Orçamento da Receita, ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR's) de 2024:

1. A primeira revisão ao Orçamento da Receita reforçou rubricas no montante de €4.373.718,00 destacando-se a introdução do saldo de gerência na posse do serviço no montante de €3.355.141,00 e o montante consignado no valor de €636.748,00 e anulou-se rubricas no valor de €987.855,00, apresentando um saldo positivo no valor de €3.385.863,00;
2. A primeira revisão ao Orçamento da Despesa reforçou rubricas no montante de €3.997.208,00 e anulou rubricas no montante de €611.345,00, registando um saldo positivo no montante de €3.385.863,00;
3. A primeira revisão às Grandes Opções do Plano, apresenta uma modificação com o saldo de €776.259,00 que se reflete no Plano Plurianual de Investimentos e nas Atividades Mais Relevantes;
4. O Plano Plurianual de Investimentos procedeu a reforços e anulações perfazendo um saldo de €327.220,00;
5. As Atividades Mais Relevantes procederam a reforços e anulações perfazendo um saldo de €1.103.479,00.

Assim proponho:

1. A aprovação do mapa Demonstração do Desempenho Orçamental do ano de 2023 e a Demonstração dos Fluxos de Caixa de 2023 ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro e do n.º 6, do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 11 de setembro;
2. A aprovação à primeira revisão ao Orçamento da Receita, ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR's) de 2024, nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro:
 - A primeira revisão ao Orçamento da Receita que reforçou rubricas no montante de €4.373.718,00 e anulações no montante de €987.855,00, perfazendo um saldo de €3.385.863,00;
 - A primeira revisão ao Orçamento da Despesa que reforçou rubricas no montante de €3.997.208,00 e anulou rubricas no montante de €611.345,00, registando um saldo positivo no montante de €3.385.863,00;
 - A primeira revisão às Grandes Opções do Plano com um saldo de €776.259,00, que se reflete no Plano Plurianual de Investimento com um saldo de €327.220,00 e nas Atividades Mais Relevantes, com um saldo de €1.103.479,00.
3. Que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para aprovação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com 4 votos a favor do PS e 1 abstenção da CDU.

O senhor vereador Jorge Giro apresentou a seguinte declaração de voto, em nome da CDU:

«A CDU irá abster-se neste ponto por entender que a revisão orçamental, os reforços, aquilo que se tira e põe nas rubricas é uma gestão própria da câmara, que se fosse com a CDU certamente que esses reforços e retirar das verbas seria diferente.

Qualquer discussão sobre as contas vamos aguardar para quando for apresentado o relatório de contas, aí sim, será o expoente máximo das contas da câmara relativamente a 2023.»

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.7. Recurso a reserva de recrutamento interno de um Assistente Operacional na área do Refeitório Municipal para a DAGR – Divisão de Administração e Gestão de Recursos, por tempo indeterminado

Pela senhora vereadora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Foi identificada a necessidade de recrutamento, de carácter urgente e permanente na DAGR – Divisão de Administração e Gestão de Recursos, para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional na área de refeitórios, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, designadamente para preenchimento de uma vaga que surgiu no refeitório municipal - por necessidade de implementação de uma medida de prevenção de riscos profissionais e promoção da saúde - motivada pela recomendação da medicina do trabalho, que originou a reafecção de uma trabalhadora a outro posto de trabalho;
2. De entre a carência identificada, existe no município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 18/06/2025, decorrente do desenvolvimento do procedimento concursal publicitado no “Diário da República”, 2.ª série, n.º 152, de 07 de agosto de 2023 e cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o n.º OE202308/0192;
3. Neste sentido, poderá tal necessidade ser satisfeita com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que o respetivo posto de trabalho ficou vago no Mapa de Pessoal do Município, para conseqüente provimento do lugar em questão, estando as conseqüentes despesas previstas em orçamento.

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o recrutamento daquele posto de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR n.º 17/2024, anexa e considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de um trabalhador, com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra mencionado, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado da carreira/categoria de assistente operacional - área de refeitório.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 4**.

4.8. Recurso a reserva de recrutamento interno de um Assistente Operacional na área de Higiene Urbana para a DAHUEV - Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, por tempo indeterminado

Pela senhora vereadora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

Foi identificada a necessidade de recrutamento, de carácter urgente na DAHUEV – Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, designadamente para o Setor de Higiene Urbana e Espaços Verdes, dado que o número de trabalhadores que compõe esta equipa de intervenção tornou-se manifestamente insuficiente para assegurar as atividades, de natureza permanente, que se desenvolvem no âmbito das competências desta unidade orgânica.

De entre a necessidade identificada, existe no Município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 9/08/2024, decorrente do desenvolvimento do procedimento

concursal publicitado no “Diário da República”, 2.ª série, n.º 175, de 09 de setembro de 2022, cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o n.º OE202209/0286.

Neste sentido, poderá tal necessidade ser satisfeita com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que, existe o respetivo posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal do Município, para o lugar em questão, estando as consequentes despesas previstas em orçamento.

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o provimento daquele posto de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR n.º 18/2024, anexa e considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de um trabalhador, com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra mencionado, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional na área de Higiene Urbana.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 5**.

4.9. Protocolo entre o Município de Alcochete e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. para disponibilização de autenticação e assinatura através de chave móvel digital

Pela senhora vereadora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«O Município de Alcochete tem um Portal *Online*, que permite aos cidadãos estabelecer contacto com a Autarquia, quer para colher informações de seu interesse, quer para interagir com os Serviços Municipais, nomeadamente no âmbito do Urbanismo e para o que é necessária uma certificação.

Atualmente existe uma forma de acesso, através de Cartão de Cidadão, para o que é necessário um aparelho de leitura; no contexto do princípio de simplificação administrativa e tendo em vista o melhoramento do acesso à referida plataforma, até com relevância em termos de segurança, pretende-se permitir que o processo de autenticação no portal de serviços on-line possa ser feito por via de chave móvel digital.

Nesse sentido e considerando que a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, bem como pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, nomeadamente o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária, há que estabelecer um Protocolo com esta entidade com vista à disponibilização ao Município do acesso ao sistema que permite a autenticação e assinatura através da Chave Móvel Digital nos seus sítios na *Internet*.

Pelo exposto propõe-se a aprovação do Protocolo que se anexa, o qual não implica qualquer encargo ou obrigação para o Município e é até vantajoso para este, na medida em que permite o acesso à Chave Móvel Digital nos termos referidos, o qual configura uma melhoria apreciável na comunicação com os munícipes, não só em termos de simplificação como de segurança.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Protocolo, como **Doc. 6**.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

6. Informações

Não foram apresentadas informações.

D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 18:13 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Carla Oliveira, técnica superior, subscrevo e assino.